

ANEXO III  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
 (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S/A  
 Agência Bancária: 2.337-X  
 Conta Bancária: 11.865-6 - FUNDEB / 20661-X - SEMED

Período: Março/2019

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		34.295,28	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.11)	( A )	482.065,57	1.614.713,24
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.11)	( B )	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	224,24	323,07
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A)</b>	<b>482.289,81</b>	<b>1.615.036,31</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>	<b>( E )</b>	<b>497.256,62</b>	<b>763.268,82</b>
Salário ou vencimentos brutos		387.806,69	387.806,69
Encargos Patronais		109.449,93	375.462,13
Outras (Auxílio Alimentação)		-	-
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		-	<b>499.746,43</b>
Salário ou vencimentos brutos		-	499.746,43
Encargos Patronais		-	-
Outras (Auxílio Alimentação)		-	-
<b>Outras Despesas</b>		-	-
Diárias		-	-
Material de consumo		-	-
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	-
Ampliação de rede física		-	-
Outras (Auxílio Alimentação)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>497.256,62</b>	<b>1.263.015,25</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		99.306,88	320.681,85
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	625,82
Indenizações e restituições de despesa		-	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	-
Outros Recebimentos (a especificar)		43.064,00	116.551,12
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>142.370,88</b>	<b>437.858,79</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		43.064,00	116.551,12
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	-
Outros Pagamentos ( a especificar)		1.942,87	391.173,88
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>44.006,87</b>	<b>507.725,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil		316.450,13	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Contribuição para formação do FUNDEB (900000000)		184.710,41	641.592,87
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	-	-
<b>APURAÇÃO</b>			
		<b>%</b>	
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)		103,10%	47,26%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)		0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100		103,15%	78,22%

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Santana do São Francisco/SE, 29 de Março de 2019

GILSON GUIMARÃES BARROZO JUNIOR  
 Prefeito Municipal

JOSE VALMIR DOS PASSOS  
 Téc. Em Contabilidade - CRC/SE N° 4.111